



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI N° 413 de 24 de novembro de 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$-3.000,00 que se destina ao auxílio, para aquisição de um terreno"

ALCIDES MENDES DE FARIA, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber: Que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal um crédito especial de CR\$-3.000,00 (tres mil cruzeiros)

Artigo IIº - Essa verba que cita o artigo Iº, destina-se em auxílio a compra de um terreno para a construção de um (1) albergue noturno.

Artigo IIIº - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo IVº - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 24 de novembro de 1976.

Alcides Menes Faria
ALCIDES MENDES DE FARIA
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA - nesta Secretaria às 10hs, do livro competente, e publicada por Edital, fixado nos lugares públicos de costume na data supra

M. M. Faria
Secretaria